



Prefeitura Municipal de Valente

Tomada de Preços Nº 02 – 002/2021

Processo Administrativo Nº 344/2021

1º TERMO ADITIVO

Empresa:

CONSTRUTORA FIRMO LTDA.

Data do Termo Aditivo

22/12/2021

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, a fim de atender pessoas carentes em diversas localidades rurais deste município, através do convênio firmado com a FUNASA, nº CV 11.44/2017.

Número do Contrato:

306/2021

Regulamentação da matéria disposta no artigos 57, § 2º e 65, § 2º, da Lei Nº 8.666/93, a saber



Memorando de Secretaria

Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.
Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Venho através deste comunicar que devido a existência de consideráveis saldos dos objetos licitados, e, em face a aproximação do termino do contrato nº 306/2021 de 22/11/2021, referente ao procedimento de licitação TOMADA DE PREÇOS nº. 02-002/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, a fim de atender pessoas carentes em diversas localidades rurais deste município, através do convênio firmado com a FUNASA, nº CV 1144/2017. Se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade a prorrogação do prazo de execução e a vigência de tal contrato uma vez que o mesmo encontra-se aguardando aprovação da FUNASA, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, tal aditivo é necessário para garantir as execuções dos serviços contratados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 03 de dezembro de 2021.


MABEL AMARAL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV.
SOCIAL E CIDADANIA - SEMAS



CONSTRUTORA FIRMO LTDA – ME Rua Anísia Martins Freitas, nº 81, Centro, Valente – Bahia,
CEP.: 48.890-000 Tel:(75)982390297 E-mail : genilsonoliveira4894@hotmail.com
CNPJ:13.685.361/0001-60 I.Est.136.909.093 ME

OFÍCIO 001/2021.

Valente (BA), 01 de Dezembro de 2021.

À Prefeitura Municipal de Valente Nesta

○ Assunto: Solicitação de Aditivo Prazo.

A Empresa CONSTRUTORA FIRMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Anísia Martins Freitas, nº 81, Centro, Valente – Bahia, CEP.: 48.890-000, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.685.361/0001-60, neste ato representada pelo Srº Genilson Oliveira Firmo, portador da Carteira de Identidade nº02.790.510-18, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF nº 550.686.005-63, a prorrogação do prazo por mais 180(cento e oitenta)dias, referente ao contrato 306/2021, TOMADA DE PREÇOS 02-002/2021, Processo Administrativo 344/2021 que tem como objeto de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD**, a fim de atender pessoas carentes em diversas localidades rurais deste município, através de convênio firmado com a FUNASA, nº CV 1144/2017.

Atenciosamente,

○

CONSTRUTORA FIRMO LTDA ME

CNPJ: 13.685.361/0001-60

Genilson Oliveira Firmo Preposto CPF: 550.686.005-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Contador da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Mauro Rios Araújo.

Venho através deste comunicar que fora recebido no meu gabinete, ofício do Secretária Municipal do Trabalho e Desenv. Social e Cidadania - SEMAS comunicando que devido a existência de consideráveis saldos dos objetos licitados, e, em face a aproximação do termino do prazo do contrato nº 306/2021, referente ao procedimento de licitação TOMADA DE PREÇOS nº. 02-002/2021 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, a fim de atender pessoas carentes em diversas localidades rurais deste município, através do convênio firmado com a FUNASA, nº CV 1144/2017., se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade a prorrogação do prazo de execução e a vigência de tal contrato, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, Sendo que para tanto devemos tomar as providencias contábeis cabíveis, principalmente no que concerne a existência de recursos orçamentários, em face a lei orçamentária de 2022, além dos já disponibilizados no procedimento licitatório.

De tal sorte em detrimento ao contínuismo dos serviços públicos, venho consultar vossa senhoria acerca da disponibilidade de unidades orçamentárias, orçamento 2022 para se aditar o prazo do contrato por mais 180 (Cento e oitenta) dias do total inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 06 de dezembro de 2021.

Ubaldino Amara de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE CONTABILIDADE

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando.

Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Ubaldo Amaral de Oliveira.

Em atenção a solicitação efetuada por vossa excelência referente a existência de recursos orçamentários para cobrir as despesas estimadas em futuro aditivo de prazo ao contrato nº, 306/2021, venho através deste comunicar a existência de previsão de recursos e saldos nas unidades orçamentárias no orçamento 2022, para que o referido contrato seja aditivado pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias. Segue abaixo as ações do orçamento 2022 a serem utilizadas:

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE

SECRETARIA: 7- SEC. MUN. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEMAS

1046 – IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

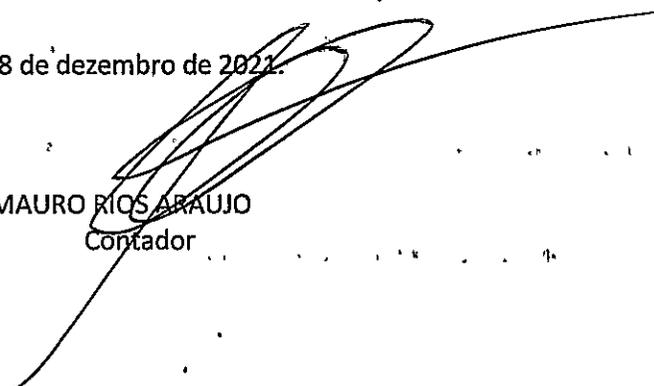
4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

24 – TRANSFERENCIA DE CONVENIO – OUTROS (não relacionados Saúde e Educação)

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 08 de dezembro de 2021.


MAURO RIOS ARAUJO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente - Bahia.

Ilmo. Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva.

Conforme ofício do Secretária Municipal do Trabalho e Desenv. Social e Cidadania - SEMAS, e conforme a disponibilidade financeira e orçamentária já confirmada pelo contador municipal, Venho através deste solicitar, se possível, que esta comissão tome as providências cabíveis para aditar pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias o contrato do procedimento licitatório nº. 02-002/2021 fato este justificado em face a existência de saldos dos objetos licitados que trazem vantagens econômico financeira para o município, sendo que para tanto devemos tomar as providências contábeis.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo do setor de licitação municipal, venho solicitar de vossa excelência que tome as providências cabíveis para o referido contrato seja aditivado pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias além do inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamentê,

Valente, Bahia 10 de dezembro de 2021.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando Interno de comunicação.

Ao Dpto. Jurídico,

Em conformidade a lei federal 8666/93, solicito que seja previamente analisada a possibilidade de aditar o contrato do nº. 306/2021 do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 02-002/2021, e que seja elaborado parecer jurídico, para que o mesmo transcorra em acordo a lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 13 de dezembro de 2021.


AGAMENON PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO.

“Parecer elaborado pela assessoria jurídica com o fim de instruir procedimento de aditivo de prazo a contrato de licitação”

Trata-se de procedimento administrativo com o intuito de realizar aditivo ao contrato nº. 306/2021 do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 02-002/2021, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, a fim de atender pessoas carentes em diversas localidades rurais deste município, através do convênio firmado com a FUNASA, nº CV 1144/2017., em face a existência de saldo nos objetos licitados que já encontram-se muito próximo ao fim de seu prazo.

O presente procedimento veio instruído com ofícios e memorandos de solicitações e demonstrativos dos quantitativos já consumidos desde a celebração do contrato.

Nesse sentido, cumpre transcrever a regulamentação da matéria disposta nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993, a saber:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

(...)

para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ...

(...)

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível o pretendido pela administração, pois frente a informação de que a contratante necessita de (Objeto da Licitação) para a devida continuidade dos serviços públicos justifica tal aditivo no prazo do contrato inicial.

Ademais, há que se referendar e comprovar a regularidade fiscal da contratada, bem como se os preços ora contratados fazem jus aos atualmente praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Pertinente à disponibilidade orçamentária para cobrir despesas da alteração pretendida, entende-se prescindível sua demonstração em face ao aumento do prazo e sendo mantido o valor contratual, merecendo por tanto ajuste orçamentário em relação ao valor e dotações já empenhados.

Em face de todo o exposto, recomenda-se o retorno dos autos à Secretaria-Executiva deste ato para conhecimento e adoção das observações apontadas nesta manifestação, em especial a consulta dos preços que estão sendo praticados nesta época.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a presente análise lastreia-se sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Valente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa dos mesmos.

É a Informação,

Sub censura,

Valente - Bahia, 16 de dezembro de 2021.


Antonio Dagoberto de Jesus Rios
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 306/2021 ADICIONANDO-SE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS AO PRAZO FINAL DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, A FIM DE ATENDER PESSOAS CARENTES EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNASA, Nº CV 1144/2017., CONFORME TOMADA DE PREÇOS 02-002/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CONSTRUTORA FIRMO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, nesta Cidade, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, neste ato representada pelo Prefeito Municipal UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000, denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA FIRMO LTDA.**, situada na Rua ANISIA MARTINS FREITAS, Nº 81, Casa, Bairro: Centro, Cidade: Valente – BA., CEP: 48.890-000, CNPJ Nº 13.685.361/0001-60, representada neste ato pelo Sr. WIVLES DOS SANTOS OLIVEIRA, RG Nº 15919061 48 SSP/BA, CPF Nº. 067.737.345-76, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação referida na cláusula primeira deste instrumento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, resolve celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo adicionar o prazo de execução e a vigência de tal contrato, passando-se a partir desta o contrato inicial nº. 306/2021. A ter o seu prazo de execução adicionado 180 (cento e oitenta) dias, passando nas mesmas condições preestabelecidas até o dia 29 de junho de 2022.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação parceladamente, sob ordem emitida pelo gestor conforme especificações contidas neste edital e na planilha orçamentária do instrumento originário, por haver CONCORDADO com o presente aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Devido à aprovação da lei orçamentária anual 2022 o contrato original passará utilizar as seguintes dotações.

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE
SECRETARIA: 7- SEC. MUN. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEMAS
1046 – IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
24 – TRANSFERENCIA DE CONVENIO – OUTROS (não relacionados Saúde e Educação)

CLAUSULA TERCEIRA –DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Ficam mantidas as demais cláusulas que não colidam com as cláusulas do instrumento originário. ADICIONANDO-SE APENAS O PRAZO E AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ACIMA CITADOS no presente termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Valente - Bahia, 17 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
PREFEITO

Testemunhas:

Nome: *Jefferson de Jesus Santos*
CPF/RG: *3366402807*

CONTRATADO
CONSTRUTORA FIRMO LTDA.

Wivles dos Santos Oliveira
WIVLES DOS SANTOS OLIVEIRA
Representante legal

Nome: *Promilson de Jesus Santos Junior*
CPF/RG: *16.608.998-03*



Prefeitura Municipal de Valente
SAC - Secretaria de Administração e Fazenda
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000586/2021.E

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA FIRMO LTDA ME.**
Nome Fantasia: **CONSTRUTORA FIRMO**
Inscrição Municipal: **00083/2011** CPF/CNPJ: **13.685.361/0001-60**
Endereço: **RUA ANISIA MARTINS FREITAS, 81 CASA**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 22/09/2021 com base no Código Tributário Municipal..

Certidão válida até: **21/12/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 2600006270350000000413090000586202109228



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA FIRMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.685.361/0001-60

Certidão nº: 56814537/2021

Expedição: 14/12/2021, às 17:30:14

Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA FIRMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.685.361/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA FIRMO LTDA
CNPJ: 13.685.361/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:00 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **03BF.4A1C.BA69.F060**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.685.361/0001-60

Razão Social: CONSTRUTORA FIRMO LTDA ME

Endereço: RUA ANISIA MARTINS FREITAS 81 CASA / CENTRO / VALENTE / BA /
48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2021 a 12/01/2022

Certificação Número: 2021121401122135632774

Informação obtida em 14/12/2021 17:29:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215181191

RAZÃO SOCIAL	
CONSTRUTORA FIRMO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
136.909.093 - BAIXADO	13.685.361/0001-60

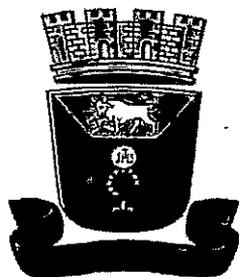
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPECTORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA – 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 231

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 306/ TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2021:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, A FIM DE ATENDER PESSOAS CARENTES EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DESTA MUNICÍPIO

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 c=BR e=Fete
do Santos e=ICP-Brasil ou=RF8 o=CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-12-30 17:04-03:00

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA
30 DE DEZEMBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO N° 231

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 306/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 02-002/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO 344/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, a fim de atender pessoas carentes em diversas localidades rurais deste município, através do convênio firmado com a FUNASA, n° CV 1144/2017. Contratada: CONSTRUTORA FIRMO LTDA, CNPJ N° 13.685.361/0001-60. Aditivo de Prazo: 180 (cento e oitenta) até 29 de junho de 2022. Data do Aditivo: 17/12/2021.

Valente-Ba, 17 de dezembro de 2021.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito